



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**LEI MUNICIPAL N.º 554/2014.**

**DATA: 09 DE DEZEMBRO 2014**

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS CONSTANTES NO ANEXO III, QUADRO 01 DA LEI COMPLEMENTAR 013/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alterar o vencimento dos cargos de Secretários Municipais, previsto no Anexo III, Quadro 01 – Direção e Assessoramento Superior – DAS, da Lei Complementar nº 013/2013 de 11 de Dezembro de 2013, conforme o quadro abaixo:

<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Cargo</b>	<b>Hrs / Sem</b>	<b>Vagas</b>
DAS	R\$ 5.000,00	Secretaria Municipal de Administração	40h	1
DAS	R\$ 5.000,00	Secretário Municipal de Finanças	40h	1
DAS	R\$ 5.000,00	Secretário Municipal de Educação e Cultura	40h	1
DAS	R\$ 5.000,00	Secretário Municipal de Saúde	40h	1
DAS	R\$ 5.000,00	Secretário Municipal de Assistência Social	40h	1
DAS	R\$ 5.000,00	Secretário Municipal de Meio Ambiente	40h	1
DAS	R\$ 5.000,00	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	40h	1
DAS	R\$ 5.000,00	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	40h	1
DAS	R\$ 5.000,00	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural	40h	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>9</b>

**Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Em cumprimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei é precedida de estimativa de impacto orçamentário e financeiro e de declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como de adequação aos parâmetros financeiros da administração.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

*Projeto de Lei 007/2014 – Legislativo – Fls. 02*

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, e os dispositivos que com esta conflitem.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia**, Estado De  
Mato Grosso, aos 9 (nove) dias do mês de dezembro de 2014.

Registra-se,  
Publica-se,  
Cumpra-se

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal